



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

**Fone (14) 3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90**

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro  
17480-013 - Cabrália Paulista/SP

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001 /2023**

(Autoria: Mesa Diretora)

“Dá nova redação ao art. 1º da Resolução nº003/2006 e suas posteriores alterações.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º.** O art. 1º da Resolução nº 003/2006 e suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o chefe do Poder Legislativo autorizado a fornecer mensalmente aos servidores efetivos e comissionados desta Câmara Municipal o benefício do vale alimentação, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).”

Parágrafo único: A estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa, em atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, constam no Anexo I, o qual fica fazendo parte integrante desta Resolução.”

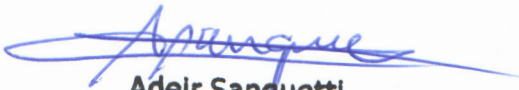
**Art. 2º.** Fica a Mesa Diretora autorizada, caso necessário, a emitir Ato visando a aplicabilidade desta Resolução.

**Art. 3º.** As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Cabrália Paulista, 01 de fevereiro de 2023.

  
**Márcio José Zanini**  
PRESIDENTE

  
**Adelr Sanquetti**  
1º SECRETARIO

  
**Albanise Ap. Dionísio Bettoni**  
2º SECRETARIA



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

**Fone (14) 3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90**

**Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro  
17480-013 - Cabralia Paulista/SP**

Ref.: Mensagem do PR nº 001/2023

Cabralia Paulista, 01 de fevereiro de 2023.

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, com todas as vênias devidas, passamos às mãos de Vossas Excelências a respectiva proposição que visa, em resumo, conceder revisão do valor do vale alimentação aos ocupantes de cargos públicos efetivos e comissionados desta Edilidade.


Como sabemos, o respectivo benefício foi criado no exercício de 2006, através da edição da Resolução nº 003/2006, com a finalidade de contribuir para as despesas de alimentação dos servidores públicos.

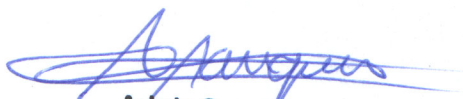
O incremento do valor de R\$ 400,00 para R\$ 600,00, entendemos ser justificável em razão da ausência de alteração de valor deste benefício desde o exercício de 2018, além da inflação acumulada até a presente data.

De outra banda, as despesas públicas que serão criadas com entrada em vigor desta proposição, segundo estudos da Contabilidade desta Casa, atendem aos mandamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de alta estima e elevado apreço, solicitamos o devido apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Atenciosamente,

  
**Márcio José Zanini**  
PRESIDENTE

  
**Adeir Sanquetti**  
1º SECRETÁRIO

  
**Albanise Ap. Dionisio Bettoni**  
2ª SECRETARIA



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Fone/Fax (14)3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro

17480-000 - Cabralia Paulista/SP

### **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

*Art. 17 da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000*

#### **I. DETALHAMENTO DA DESPESA:**

Reajuste no valor de Vale Alimentação dos servidores efetivos e comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Cabralia Paulista para o valor de R\$600,00.

#### **I.I PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa possui previsão de execução orçamentária, através da Funcional Programática e categoria econômica abaixo relacionadas:

01 31 0001 2003 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DA CÂMARA  
3.3.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

AS      CA      PZ



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Fone/Fax (14)3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro

17480-000 - Cabralia Paulista/SP

## I. DEMONSTRATIVO DO IMPACTO NO DUODÉCIMO

1º Exercício – 2023	
Valor da despesa extra estimada para 2023	R\$ 8.800,00
RCL Ajustada	R\$ 26.736.242,00
Impacto % sobre a RCL do 1º Exercício	0,03%
Duodécimos previstos para o exercício 2023	R\$ 866.250,00
Impacto % sobre o Duodécimo de 2023	1,02%

2º Exercício – 2024	
Valor da despesa extra estimada para 2024	R\$ 8.800,00
RCL Ajustada	R\$ 29.409.866,20
Impacto % sobre a RCL do 2º Exercício	0,03%
Duodécimos previstos para o exercício 2024	R\$ 866.250,00
Impacto % sobre o Duodécimo de 2024	1,02%

3º Exercício – 2025	
Valor da despesa extra estimada para 2025	R\$ 8.800,00
RCL Ajustada	R\$ 32.350.852,82
Impacto % sobre a RCL do 3º Exercício	0,03%
Duodécimos previstos para o exercício 2025	R\$ 866.250,00
Impacto % sobre o Duodécimo de 2025	1,02%

*Handwritten signatures*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Fone/Fax (14)3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro  
17480-000 - Cabralia Paulista/SP

## NOTAS EXPLICATIVAS

Os valores projetados para os próximos exercícios foram calculados com base no índice inflacionário 10% (dez por cento).

## CONCLUSÃO

Diante dos cálculos realizados e considerando os cenários projetados, fica comprovada a suficiência orçamentária-financeira da Câmara Municipal de Cabralia Paulista.

É possível concluir também que a referida despesa se encontra compatibilizada com as peças de planejamento do município, sendo necessária sua execução para manutenção da Câmara Municipal de Cabralia Paulista.

Cabralia Paulista, 01 de fevereiro de 2023.

*Marcio José Zanini*  
MARCIO JOSÉ ZANINI  
PRESIDENTE

*AS*      *CM.*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

**Fone (14) 3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90**

**Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro  
17480-013 - Cabralia Paulista/SP**


## ANEXO I

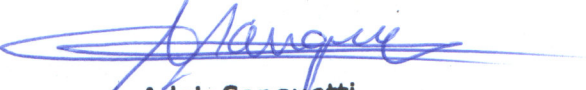
### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, para fins de cumprimento dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para tramitação de Projeto de Resolução, que tem por objetivo majorar o vale-alimentação dos servidores desta Casa de R\$ 400,00 para R\$ 600,00.

DECLARO ainda, para fins de cumprimento do art. 17, §2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que as aludidas despesas públicas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na legislação municipal em vigor.

Cabralia Paulista, 01 de fevereiro de 2023.

  
**Márcio José Zanini**  
PRESIDENTE

  
**Adeir Sanquetti**  
1º SECRETARIO

  
**Albanise Ap. Dionisio Bettoni**  
2º SECRETARIA